



## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA N° 641, de 01 de agosto de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N° 20240641**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ n° 31.094.573/0001-55, e a Empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ n° 43.821.348/0001-52, **Pregão Eletrônico n° 44/2023**, assinado no dia 01/08/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a **contratação de serviços de confecção e montagem de móveis planejados em MDF para atender as necessidades do Fundo de manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%, do Município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Leilton Pereira da Silva, matrícula funcional 128924-1;

II - Fiscal Substituto: Ewleron Rivam do Carmo Sousa, matrícula funcional 133303-8.

**Art. 2º** Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa n° 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 01 de agosto de 2024.

---

**IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 002/2021